



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013 - E-mail - pmsjn@fusoos.com.br

Caixa Postal n.º 3 - CEP n.º 36.680-000

LEI N° 1.984, 09 DE ABRIL DE 1999.

Dá denominação de logradouro público

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a dar o nome de "MATEUS CALDAS DE OLIVEIRA" a uma das ruas existentes em nossa cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 09 de abril de 1999, 118º da Emancipação
Político-Administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL